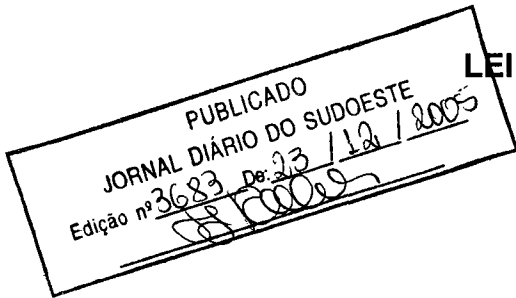




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.574, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005



Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056, de 2 de julho de 2001- Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, que passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

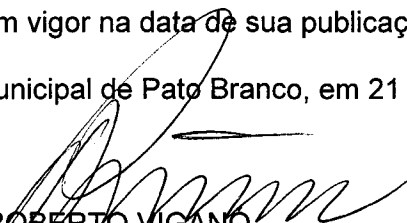
04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Formação de Recursos Humanos					
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	0	0	0	5
Realização de Concurso Público	concurso	0	0	0	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de dezembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

